



Tema:
211



Processo(s):

[IncJulgRREmbRep -0010926-79.2021.5.03.0039](#)

[IncJulgRREmbRep-0000960-04.2024.5.13.0009](#)

Questão Submetida a Julgamento: A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?

Tese Firmada:

Situação do Tema: Afetado ([RRAg-0010926-79.2021.5.03.0039](#); [RR-0000960-04.2024.5.13.0009](#)).

Assunto: Intervalo Intra jornada (13772). Recuperação térmica. Ambiente frio.

Referência Legislativa: Art. 253, da CLT; Súmula nº 438 do TST.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: RR-0010926-79.2021.5.03.0039 em 30/06/2025; RR-0000960-04.2024.5.13.0009 em 22/08/2025.

Relator: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classes Processuais: RRAg (11882); RR (1008).

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: